



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	Assistência Hospitalar Ambulatorial	360.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.107	Manut. da Vigilância Epidemiológica	4.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		364.000,00

Art. 2º - Para cobertura Total do Crédito aberto, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)** da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	360.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.102	Manut. da Vigilância Epidemiológica	4.000,00
Total Redução–Anulação de Dotações		364.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 01 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal